



Ofício nº : 3/2025/AASC/ILC

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2025.

A Senhora

ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA

Gestora do General - PREVI

General Carneiro – MT

ASSUNTO : Ofício ao Jurisdicionado - Proc. 194.423-1/2024

Senhora Gestora,

Nos termos dos artigos 59, inciso IV e 61, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica), c/c o Parágrafo único, do artigo 29 e 30, §1º, da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo) e com os artigos 96, inciso VI, 101 e 104, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno), venho **CITÁ-LA** para que apresente defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, sobre as irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (anexo), referente à concessão de benefícios previdenciários em favor do Sr. **Mario de Sousa Paulino**, elaborado pela 4ª Secretaria de Controle Externo.

Alerto que a ausência de manifestação ou adoção das providências necessárias, poderá implicar na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou aplicação de multa, conforme previsão contida no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 327, III, do Regimento Interno, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
ISAÍAS LOPES DA CUNHA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

